



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 481, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ementa Institui Comissão para elaboração do Manual de Controle Interno e do Guia Prático de Controle Interno do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Decisão CD-124/2012, que aprova a realização do Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea e Mútua nos dias 02 a 05 de Outubro de 2012, em atendimento à Decisão Plenária PL 1917/2010;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelos participantes para a elaboração do Manual de Controle Interno do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando a Decisão Plenária PL 2469/2012, que aprova a constituição de uma comissão para elaboração do Manual de Controle Interno e do Guia Prático de Controle Interno do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências;

Considerando que no item 01 da Decisão PL 2469/2012, aprova como membros da Comissão os empregados Fernando Nascimento dos Santos – Controlador/Confea, Gustavo de Freitas Barbosa – Analista/CONT/Confea; Kenia Vieira Borges de Araújo – Analista/CONT/Confea e Vinicius Reisen Casotti – Auditor/Mútua, além de outros 05 (cinco) membros que, preferencialmente, deverão ser um de cada região geográfica do País;

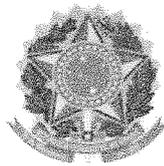
Considerando que a região Sul não dispõe de Controladoria instalada, nem enviou nenhum representante para participar do treinamento realizado no 2º Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores, onde foram disseminadas as diretrizes para elaboração do Manual;

Considerando que dos Creas da Região Sudeste, apenas o CREA/ES enviou representante para participar do referido treinamento;

Considerando que a Decisão PL 2469/2012, estabelece que “*preferencialmente*”, os demais componentes deverão ser um de cada região geográfica, não se caracterizando assim a obrigatoriedade desta representação regional;

Considerando o desempenho no treinamento e a formação acadêmica da empregada do CREA/DF, Kelbya Oliveira Lacerda, e que as indicações de membros da Comissão já dispõe de representante para região Centro-Oeste, sugere-se a indicação da empregada do CREA/DF, para a função de colaboradora da Comissão, as expensas do Regional de origem, caso este tenha interesse em sua participação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão para elaboração do Manual de Controle Interno e do Guia Prático de Controle Interno do Sistema Confea/Crea e Mútua, composta pelos seguintes membros:

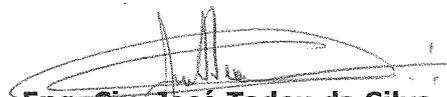
- a) Fernando Nascimento dos Santos – Controlador/Confea
- b) Gustavo de Freitas Barbosa – Analista/CONT/Confea
- c) Kenia Vieira Borges de Araújo – Analista/CONT/Confea
- d) Elisângela Moreira Portes – CREA/ES/Sudeste
- e) Yoná Nazaré Miranda de Macêdo – Controladora/CREA/PA/Norte
- f) Alexandra Côrrea Melo – Controladoria/CREA/PI/Nordeste
- g) Ewerton Andrade Cavalcante – Controlador/CREA/TO/Norte
- h) João Luciano Curado Fleury – Controlador/CREA/GO/Centro Oeste

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Gerente da Controladoria, Sr. Fernando Nascimento dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 13 de dezembro de 2012.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

